

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES, com sede no(a) Rua Major Vieira, nº 322, Centro, Cataguases - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 3 de Agosto de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 3 de Agosto de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/08/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES, com sede na Antero Ribeiro, 180, Popular, Cataguases - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO do 3º Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina, no endereço do Antero Ribeiro, 180, Popular, Cataguases/MG/ MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira ou sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br .

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Cataguases - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cataguases, 1 de Junho de 2017.

CARLOS EDUARDO SANTOS RODRIGUES
 DELEGADO POLICIA
 Presidente da Comissão de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	185	Conservado	9BWCA05X93T204353	LOT6165	Vw/Gol 1.0 City	Branca	2003	RS 5.000,00
3	185	Sucata	9BFBSZFHA1B353135	HZS9133	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	2000	RS 500,00
4	185	Sucata	9BD159000R9062147	GS18538	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1994	RS 100,00
5	185	Sucata	9BD15822534419430	LOL1246	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2002	RS 100,00
6	185	Sucata	9BGKT08GNNC324049	LIE9786	Gm/Kadett SI	Cinza	1992	RS 400,00
7	185	Conservado	9BGTCT11JMLC112567	GQV0633	Gm/Chevette Dll.6	Branca	1990	RS 100,00
8	185	Sucata	9BWD805U9AT141338	EMF3783	Vw/Voyage 1.6 Comfortl	Preta	2009	RS 2.000,00
9	185	Sucata	BJ026167	CRW5684	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	RS 100,00
10	185	Sucata	9BWZZ11ZDP008374	GNK0826	Vw/Fusca	Branca	1982	RS 300,00
11	185	Conservado	9BWL805UCP160590	HKF1607	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Branca	2011	RS 500,00
12	185	Sucata	9BWEB05W18P086862	MRS7485	Vw/Saveiro 1.6	Prata	2007	RS 500,00
13	185	Sucata	9BFZZ55ZLB042587	BHL0992	Ford/Del Rey Gl	Cinza	1990	RS 200,00
14	185	Sucata	8AWZZ377TA827840	LAJ9614	I/Vw Gol Cli	Prata	1996	RS 500,00
15	185	Conservado	9BGSU19F0BB203547	HML3342	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	RS 3.000,00
16	185	Sucata	BS096930	GLY8503	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	RS 100,00
18	185	Conservado	9BD146000R5283157	GLY4798	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 500,00
19	185	Sucata	94J1XFBL67M037289	HDN1079	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 100,00
20	185	Conservado	9C2KC08507R052906	HDX4238	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 200,00
21	185	Conservado	9C2JC4110AR714503	HOC7680	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 300,00
22	185	Conservado	9C2KC1670DR003717	HPZ3856	Honda/Cg 150 Fan Es	Preta	2012	RS 600,00
23	185	Sucata	9C2JC250WWR218450	GVB7699	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00
24	185	Sucata	9C2JC250VTR017540	GRU6915	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
25	185	Sucata	9C2KD0101KR005769	GNX0676	H/Honda Nx 150	Azul	1989	RS 100,00
26	185	Conservado	9C2MC35008R031708	HHL1437	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	RS 200,00
28	185	Sucata	9C2JC41209R023067	HIY3693	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 300,00
29	185	Sucata	9C2JC2500XR152063	GWU5661	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
30	185	Conservado	9C2JC4110BR753527	GWL2555	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 200,00
31	185	Conservado	9C6KE037050039349	MQL5360	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	RS 500,00
32	185	Sucata	9C6KE044030003142	GZC9262	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	RS 100,00
33	185	Conservado	9C2JC3010YR012117	GSU8870	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 100,00
34	185	Conservado	9C6KE038050022428	GXX9151	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	RS 400,00
35	185	Conservado	9C2JC30706R809167	HDA5680	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 100,00
36	185	Sucata	9C2JC30103R134673	GZY7544	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 100,00
37	185	Conservado	9C2KC08105R059311	HBF6436	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 200,00
38	185	Sucata	9C2HC1410DR010061	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2012	RS 400,00
39	185	Conservado	9C2ND0501MR000252	GNQ3384	Honda/Nx 350 Sahara	Cinza	1991	RS 200,00
40	185	Conservado	9C2KC08105R804626	AMC7312	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
41	185	Sucata	CG1251036102	GNV1365	Honda/Cg 125	Azul	1978	RS 50,00
42	185	Sucata	9C2JC30705R005226	MPL2491	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 200,00
43	185	Conservado	9C2KC08105R020953	HAW8772	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
44	185	Conservado	9C2JC30706R844349	HDA5901	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
45	185	Conservado	9C2KC08106R935615	HDA6280	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 200,00
46	185	Sucata	9C6KE044050120525	HDA5229	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 200,00
47	185	Conservado	9C2KC08108R257498	HIT1665	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 100,00
48	185	Conservado	9C2JC30102R188336	GYF4161	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 100,00
49	185	Conservado	9C2KC08105R061330	HAW2782	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 300,00
50	185	Sucata	9C2JC30706R821534	HDA5793	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
51	185	Conservado	9C2HA07203R058626	GXN8409	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	RS 300,00
52	185	Conservado	9C2HB02107R033427	HHL1439	Honda/Pop100	Amarela	2007	RS 400,00
53	185	Sucata	9C2JD0801NR301624	GOG4087	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1992	RS 100,00
54	185	Conservado	9C2HA07003R035786	HBF5211	Honda/C100 Biz	Azul	2003	RS 200,00
56	185	Sucata	9C2JC1801MR598172	GNL4741	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 100,00
57	185	Conservado	9C6KE1520D0122809	OQV3363	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2012	RS 600,00
59	185	Conservado	9C2JC30102R152256	GXN8130	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00
60	185	Sucata	9C2JC30706R854678	KZV3770	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
61	185	Conservado	9C2MC35003R143541	GTL4433	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 300,00
62	185	Conservado	9C6KE092060049073	HDA6323	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 200,00
63	185	Sucata	9C2KC08104R082194	HBF5893	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 200,00
64	185	Sucata	95VCA1C599M010627	HLL6497	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	RS 200,00
65	185	Conservado	9C2JC1801JR128156	GOG4084	Honda/Cg 125	Preta	1988	RS 100,00
66	185	Sucata	95VCA7K8BCM001999	OLO7727	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	RS 100,00
67	185	Sucata	9C2JC2501RRS05277	GRC8760	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 200,00
70	185	Conservado	9C2JC4110BR720952	GSW1593	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 500,00
71	185	Sucata	94HNF10022M001147	DCJ1678	Daelim/Altino	Verde	2002	RS 100,00
72	185	Sucata	9C2JC3020YR011815	LOS0007	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 200,00
73	185	Conservado	9C2JC30708R210523	HIT2169	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
74	185	Conservado	9CDNF41A9M223912	HLS1926	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	RS 200,00
75	185	Sucata	94J1XPBF88M022573	HIT2322	Sundown/Web 100 Esv	Preta	2008	RS 100,00
76	185	Conservado	9C2JC30708R658417	HEC8174	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
77	185	Sucata	9C2JC30103R255770	LOT4793	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 100,00
78	185	Sucata	9C2JC250VVR126060	GVA4101	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 100,00
79	185	Conservado	9C2JC3010YR018854	GWU6021	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 100,00
80	185	Sucata	9C6KE044050102744	HBF6588	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 100,00